



Prefeitura Municipal de Igarassu

LEI Nº 231

O Prefeito do Município de Igarassu

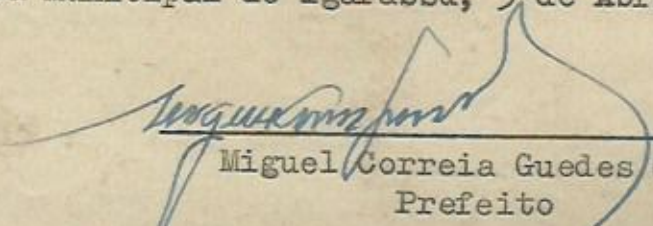
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar 100 placas esmaltadas para de nominação de ruas do Município, bem como 1000 placas para numeração de casas.

Art. 2º - Fica aberti um crédito especial de (Cr.\$ 14.000,00) Quatorze mil cruzeiros, para ocorrer com as despesas referidas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 5 de Abril de 1956


Miguel Correia Guedes Gondim
Prefeito